

DECRETO Nº 002576/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.932,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	775,00
02.01.27.812.0007.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.122.0004.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	318,00
--	--------

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

05.01.04.122.0004.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	110,00
05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.005,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.122.0004.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	55,00
06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.362.0026.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.400,00
---	-----------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

08.02.10.301.0029.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.778,00
08.02.10.301.0029.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642,00

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Livre

09.01.08.122.0004.2.072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	769,00
09.01.08.244.0031.2.077-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3,50

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 - Encargos Gerais

10.01.04.122.0000.2.082-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	75.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.13.392.0006.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	360,00
--	--------

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	192,00
--	--------

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.123.0004.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3,50
--	------

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

05.01.27.813.0008.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

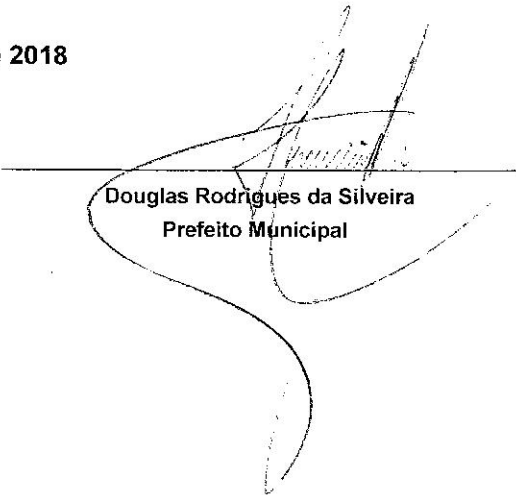
817,00

05.01.15.452.0010.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

735,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal